

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 101

## EXECUTIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 7708/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADO(A)/PROPRIETÁRIO(A): Nísia Galvão de Paiva, CPF nº. 539.052.964-20 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Rua: Raimundo Mendes, nº 547, bairro: Novo Amarante II, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma UBS, neste Município- VALOR: R\$ 1.650,00 (Um Mil e Seiscentos e cinquenta Reais) mensal e Total de 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: PAB - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Jalmir Simões da Costa – Secretário (a) Municipal de Saúde- São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 7696/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADO(A)/PROPRIETÁRIO(A): Antonio Henrique Lima de Sá, CPF nº. 046.347.874-66 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Av. Hildebrando Ribeiro da Silva, nº 225, bairro: Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento da CAPS, neste Município- VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal e Total de R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: MS/MAC- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Jalmir Simões da Costa – Secretário Municipal de Saúde- São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 431/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADO (A) /PROPRIETÁRIO (A): Veralucia da Cruz Costa, CPF nº. 392.766.274-72 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Rua Gen. Adjê Barreto, nº s/n, bairro: Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento da Campo de Futebol, neste Município- VALOR: R\$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal e Total de 18.000,00(Dezoito mil reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Micael Moreira da Silva – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer- São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2013.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 1078/2013.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trabalho Ass. Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADA/PROPRIETÁRIA: Maria de Fátima Cabral da Silva, CPF nº. 971.188.694-49 – OBJETO: Contratação de Serviço de Locação do imóvel-casa, localizado na Rua: Principal, nº S/N, bairro: Serrinha, São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de instalação e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, neste Município- VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal e Total de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) no ano de 2013 – ORIGEM DOS RECURSOS: PETI- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal nº. 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Maria Elza de Góis –Municipal de Secretária Trabalho Ass. Social e Cidadania- São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2013.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº. 08.079.402/0001-35 e Contratada a empresa JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA ME, CNPJ nº 10.940.739/0001-37 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à prestação de serviços de confecção de prótese dentária, a contar do dia 28 de junho de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final de vigência deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato nº 027/2011, expira-se automaticamente sua vigência. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.972 – Manutenção das A. da Saúde – Bloco de Financiamento de Atenção Básica/Fixo Variável; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110/230. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2013. JALMIR SIMÕES DA COSTA e JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 – Do valor: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor originalmente contratado, em virtude de acréscimo em quantidade de item licitado à planilha orçamentária, acarretando o aumento de R\$ 54.152,81 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), equivalente a 24,87% (vinte e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos pontos percentuais) do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.060 – Conservação e Recuperação de Pavimentação; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; 44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2013.- Alessandro Gaspar Dias e Angelina Fulco Gaag

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 265/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa RATTS RATIS COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 04.701.887/0001-04 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 05 (cinco) meses, destinado à prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos para divulgação de atos, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 02 de julho de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 02 de dezembro de 2013. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final de vigência deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato nº 265/2009, expira-se automaticamente sua vigência. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO	2.003 – Manutenção do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003 – Secretaria Municipal de Finanças
PROGRAMA DE TRABALHO	2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.011 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.020 – Manutenção do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E Culturais
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/120

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.972 – Manutenção das Atividades da Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.025 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.032 – Media e Alta Complex. – Ambul. e Hospitalar
PROGRAMA DE TRABALHO	2.910 – Manutenção das UPA'S
PROGRAMA DE TRABALHO	2.956 – Bloco de Vig. Sanitaria e Epidemiologica em Saúde
NATUREZA DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/120/230

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania
PROGRAMA DE TRABALHO	2.039 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001 – Fundo M. de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.041 – Manutenção do Conselho de D. C. e Adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.045 – Paif- Programa de A. Família – CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO	2.046 – Atendimento a criança, família e idoso
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Manut. Do Programa Bolsa Família - IGDBF
PROGRAMA DE TRABALHO	2.047 – Manutenção do projoventm adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO	2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 – Manutenção do C. Tuutelar da C. e Adolescente
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE RECURSO	110/120
------------------	---------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.054 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.055 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.082 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.083 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.015 – Departamento M. de Transito – Demutran
PROGRAMA DE TRABALHO	2.059 – Manutenção do Demutran
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.079 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.084 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.018 – Secretaria Municipal de Tributação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.064 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.066 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.020 – Secretaria de Agropecuária. e Desenv. Agrário
PROGRAMA DE TRABALHO	2.067 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.022 – Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.006 – Manutenção da Procuradoria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.023 – Controladoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.025 – Secretaria Municipal de Juv. Esporte e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO	2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento
PROGRAMA DE TRABALHO	2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana
PROGRAMA DE TRABALHO	2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001 – Inst. de Previdência Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	2.096 – Manutenção do Inst de Prev Municipal – IPREV
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/120

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2013. LEDSON HONORATO DE FRANÇA e PEDRO RATTS DE RATIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa Comércio de Móveis Eletrodomésticos e Informática Malheiro Ltda. ME, inscrita no CNPJ n.º 40.761.843/0001-25, – DO ACRÉSCIMO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) do Contrato Administrativo, o que representa o percentual de 12,86% (doze vírgula oitenta e seis pontos percentuais) nos itens descritos abaixo.

Item	Qtd.	Und	Descrição do material	V. Unit	V. Total
01	4	Und	Mesa de trabalho, com 02 gavetas, medindo 1.370 x 0,65x0,75, confeccionada em madeira MDF e 25 mm de espessura, com textura madeirada, pés em metallon pintado.	460,00	1.840,00
02	4	Und	Poltrona giratória, com apoio para braço, injetado em poliuretano, assento e encosto injetados, com revestimento em courovin preto, notado sobre mecanismo com 05 patas, com regulagem de altura a gás.	440,00	1.760,00
VALOR TOTAL:					3.600,00

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2013. Miguel Arcanjo de Araujo Junior e Ivaldo Severino Malheiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa D C DE ARAÚJO JÚNIOR - CNPJ 08.175.043/0001-10 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 02 (dois) meses, destinado à continuidade do uso e manutenção de software para acompanhamento e arquivamento de cadastros habitacionais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 02 de maio de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 02 de julho de 2013. – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação, regularização Fundiária e Saneamento; Atividade: 2.095 – Manut. Da Secretaria da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de abril de 2013. PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS e DAVI COSTA DE ARAÚJO JÚNIOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 620/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA TRANSPORTE ME, CNPJ n.º 05.146.379/0001-66 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à locação de veículos, conforme especificações acordadas, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final de vigência deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato nº 620/2010, expira-se automaticamente sua vigência. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA : 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte de Recursos: 110 São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2013. ABEL SOARES FERREIRA e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 626/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.146.379/0001-66, – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à prestação do serviço de transporte de estudantes e professores da rede municipal de ensino, conforme especificações acordadas, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de dezembro de 2013. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final de vigência deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato nº 626/2009, expira-se automaticamente sua vigência. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	210

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.020 – Manutenção do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE RECURSO	110/210

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2012. ABEL SOARES FERREIRA e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.811.982/0001-15- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, destinado à continuidade da construção da Praça Pública, na Rua Projetada, Loteamento Horizonte, na comunidade Regomoleiro, às margens da RN-160, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 15 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 15 de abril de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura; Atividade: 1.027 – Construção, Rest. e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2013. MAGNUS KEYBY SOUZA BATISTA e ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 590/2009**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa CRISAL – CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.792.407/0001-07 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, destinado à continuidade da construção do Centro de Comercialização de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 16 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 16 de abril de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2012: Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Atividade: 1.025 – Construção, Reforma e Melhorias de Prédios Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/120. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2013. ONALDO ROGÉRIO DANTAS e DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.176355/0001-12 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado à continuidade da construção de duas escolas públicas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 19 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 19 de janeiro de 2014. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Atividade: 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ens. Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/210. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2013. ABEL SOARES FERREIRA e FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 10.548.764/0001-70 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado à continuidade da construção de duas escolas públicas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 11 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 11 de janeiro de 2014. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Atividade: 1.145 – Constr. De Creches; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/210. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de janeiro de 2013. ABEL SOARES FERREIRA e ABRAÃO BIZERRIL DO NASCIMENTO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa PILAR SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.643.776/0001-43 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado a serviços de construção de 01 (uma) escola na Comunidade Poço de Pedras, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 23 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 23 de janeiro de 2014. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 1.145 – Const. De Creches; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/210; São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2013. ABEL SOARES FERREIRA e Kallyano Santos Mota

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 00.338.885/0001-33 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao fornecimento de serviços de “tapa buracos” em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) nos loteamentos Jardim Petrópolis, Cidade das Rosas, Cidade das Flores, Plaza Gardem e Centro, nos termos das especificações acordadas inicialmente, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 17 de dezembro de 2012, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 17 de abril de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.060 – Conservação e Recuperação de Pavimentação; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2012. ONALDO ROGÉRIO DANTAS e ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2011**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ nº 13.385.475/0001-95 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à locação de máquina do tipo trator escavadeira hidráulica, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 02 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2012: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.031 – Cons. e Melhorias de Estradas Urbanas e Rurais; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade Orçamentária: 02.012 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; Programa de Trabalho: 2.063 – Manut. Do Fundo Mun. de Meio Ambiente; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 110 - São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2012. ONALDO ROGÉRIO DANTAS e RODRIGO GASPARD DIAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2011**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ZONA NORRTE REFRIGERAÇÃO, CNPJ n.º 10.901.855/0001-47 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos de Climatização e Refrigeração, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 01 de janeiro de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de dezembro de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; Programa de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 210. Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja; 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial; 2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E Culturais; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110/210. Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 2.910 – Manutenção das UPAs; 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. e Hospitalar (Bloco Financiamento de Média e Alta Complexidade – MAC); 2.972 – Manutenção das Atividades Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB); 2.956 – Bloco de Vigilância em saúde (Bloco Financiamento da Vigilância em Saúde) - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110/230. Unidade: 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania; Programa de Trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 04.001 – Fundo M. de Assistência Social; Programa de Trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência; 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas; 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social; 2.045 – Paif- Programa de A. Família – CRAS; 2.046 – Atendimento a criança, família e idoso; 2.047 – Manutenção do projuvem adolescente; 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti; 2.049 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGBDF; 2.091 – Manutenção Programa de Atenção a Mulher e Minoria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 110/240. Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo; Programa de Trabalho: 2.055 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo; Programa de Trabalho: 2.082 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social; Programa de Trabalho: 2.083 – Manutenção as Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.015 – Departamento M. de Transito – Demutran; Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção do Demutran; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais; Programa de Trabalho: 2.079 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais; Programa de Trabalho: 2.084 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.019 – Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Turismo; Programa de Trabalho: 2.066 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.020 – Secretaria de Agropecuária. e Desenv. Agrário; Programa de Trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.022 – Procuradoria Geral do Município; Programa de Trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.023 – Controladoria Geral do Município; Programa de Trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Programa de Trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.025 – Secretaria Municipal de Juv. Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento; Programa de Trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Mariana; Programa de Trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 06.001 – Inst. de Previdência Municipal; Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção do Inst de Prev Municipal - IPREV; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110. Unidade: 08.001 – Serviços Autônomo de Águas e Esgotos; Programa de Trabalho: 2.068 – Manutenção das Atividades do SAAE; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2012. MIIGUEL ARCANJO DE ARAÚJO JÚNIOR e LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 11.447.510/001-28, e a Contratada a empresa GASPAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.735.254/0001-60 – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 41.285,63 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos, correspondente a 22,46% (vinte e dois inteiros e quarenta e seis centésimos de por cento), do valor inicial do contrato, se adequando ao estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos previstos no Quadro Detalhado de Despesas: Unidade: 06.001 – Instituto de Previdência Mun. de São Gonçalo do Amarante; Projeto Atividade: 2.096 – Manutenção do Instituto de Previdência Mun. de São Gonçalo do Amarante.; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de abril de 2013. EDSON MARTINS DE MELO e ANDRÉ GASPAS DIAS

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 446/2009**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 40.811.440/0001-43 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à prestação de serviços de exames hematológicos e análise de urina, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de julho de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de agosto de 2013. Fica desde já acordado que, havendo homologação de certame licitatório antes do prazo final deste Termo Aditivo, com o mesmo objeto do Contrato n.º 446/2009, expira-se automaticamente sua vigência. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 2.032 – Média e Alta Complexidade – Ambul. e Hospitalar (bloco financiamento da média e alta complexidade – MAC); Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ; Fonte de Recurso: 110/230. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2013. JALMIR SIMÕES DA COSTA e EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 490/2009**

Contratada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada o Sr. DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, portador do CPF/MF nº 671.712.574-87 – DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à apreensão, transporte e acomodação de animais, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 02 de julho de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2013. MAGNUS KEBYO SOUZABATISTA e DANIEL RODRIGUES DE FREITAS

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. ONDE SE LÊ TERCEIRO TERMO, LEIA-SE QUARTO TERMO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CNPJ n.º 11.447.510/001-28, e a Contratada a empresa GASPAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.735.254/0001-60 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à construção da sede própria do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 16 de abril de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até 16 de agosto de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista: Unidade: 02.029 – Instituto de Previdência Mun. de S. G. do Amarante; Programa de Trabalho: 2.096 – Manutenção do Inst. De Previd. Do Município; Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2013. EDSON MARTINS DE MELO e ANDRÉ GASPAS DIAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ nº 40.758.526/0001-50 - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 87.122,09 (oitenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e nove centavos), equivalente a 16,64% (dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo primeiro. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 1.014 – Cons. Ref. e Ampliação de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; 44.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 110/230. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2013. ALESSANDRO GASPAS DIAS e EDWARD ALVES DE ARAÚJO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 621/2009**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa SACIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 04.503.922/0001-72 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 621/2009, por um período de 120 (cento e vinte) dias, destinado a locação de caminhão e trator, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, para utilização pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 17 de agosto de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 17 de dezembro de 2013. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.031 – Construção, Melhoria de Estradas Urbanas e Rurais; Elemento de Despesa: 44.90.39; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de agosto de 2013. ALESSANDRO GASPAS DIAS e FRANCISCO HIGGOR CAVALCANTE DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.480, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concessão de Diárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**

no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 11 (onze diárias), no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 5º, do Decreto nº 287/2009, convertido no dólar do dia \$ 2,2069, totalizando **R\$ 6.068,98 (Seis mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, para o Senhor **LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO**, Consultor Jurídico Municipal, para cobertura das despesas de viagem a Pequim e Xangai, China, no período de 07 a 18 de outubro do ano em curso, para missão oficial do Município em parceria com a Câmara dos Deputados à República Popular da China.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.481, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

Concessão de Diárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no**

uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 11 (onze diárias), no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 5º, do Decreto nº 287/2009, convertido no dólar do dia \$ 2,2069, totalizando **R\$ 6.068,98 (Seis mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, para o Senhor **GENG SHU BO**, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais do Município, para cobertura das despesas de viagem a Pequim e Xangai, China, no período de 07 a 18 de outubro do ano em curso, para missão oficial do Município em parceria com a Câmara dos Deputados à República Popular da China

rt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
**GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.482, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 11 (onze diárias), no valor de **R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais)**, de acordo com o art. 5º, do Decreto nº 287/2009, convertido no dólar do dia \$ 2,2069, totalizando **R\$ 7.161,39 (Sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, para o Senhor **ABEL SOARES FERREIRA**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, para cobertura das despesas de viagem a Pequim e Xangai, China, no período de 07 a 18 de outubro do ano em curso, para missão oficial do Município em parceria com a Câmara dos Deputados à Republica Popular da China.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## IPREV

PORTARIA 016/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ELZA COSTA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 5.365, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E–J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

**JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA**  
 Diretora de Benefícios do IPREV

**MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA**  
 Presidente do IPREV

PORTARIA 011/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA ANDRADE FAUSTINO**, matrícula nº 6009, ocupante do cargo de PROFESSORA API – J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

**JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA**  
 Diretora de Benefícios do IPREV

**MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA**  
 Presidente do IPREV

PORTARIA 017/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 225/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA ROSENO DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 6.105, ocupante do cargo de PROFESSORA NI J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

**JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA**  
 Diretora de Benefícios do IPREV

**MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA**  
 Presidente do IPREV

PORTARIA 012/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 221/2013 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 5.480, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PA N-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

PORTARIA 014/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 081/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LAISE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 5.691, ocupante do cargo de PROFESSORA PI – J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 01 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

PORTARIA 015/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LURDIMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 5.853, ocupante do cargo de PROFESSORA PI – J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

PORTARIA 022/2013

MINUTA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA ALZENIR LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 334, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do art. 3º da EC 47/05, c/c o artigo 62 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

PORTARIA021/2013

MINUTA

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 087/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5.725, ocupante do cargo de PROFESSORA PI – J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.
- 5% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

PORTARIA 013/2013

MINUTA

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.897, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

PORTARIA019/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA INÁCIA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 6.066, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.
- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

PORTARIA 018/2013

MINUTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 076/2012 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LINETE DE GOIS OLIVEIRA, matrícula nº 5.593, ocupante do cargo de PROFESSORA NI – J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal, bem como com fulcro no artigo 6º da EC 41/03, c/c os artigos 40 e 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.
- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.
- 15% de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

São Gonçalo do Amarante - RN, 04 de outubro de 2013.

JULIANA RACHEL TRIGO FERREIRA  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCANGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)